



PROJETO DE LEI N.º 852/XV/1.ª **Grupo parlamentar do PS**

Contributo da USI – União dos Sindicatos Independentes

O projeto de lei supra identificado, apresentado pelo grupo parlamentar do PS e atualmente em período de apreciação pública, visa criar o subsídio para acompanhamento de grávida no âmbito de deslocação a unidade hospitalar localizada fora da ilha de residência.

Desde logo, a USI subscreve a posição do grupo parlamentar do PS no projeto de lei aqui em apreciação, a cujo teor, aliás, já aderira aquando do contributo que apresentou junto da Assembleia Legislativa Regional dos Açores quando, sobre a mesma matéria, este último órgão submeteu à Assembleia da República a proposta de lei 93-XV-1.ª sobre o tema.

Quanto ao conteúdo do projeto de lei, cumpre efetivamente reforçar e sublinhar que a insularidade e a ultraperiferia são mais sentidas em momentos de grande vulnerabilidade, como é o caso da gestação ou do parto em ilhas sem unidades hospitalares.

Nessa conformidade, parece justo e equilibrado que os mecanismos de apoio à deslocação a unidade hospitalar fora da ilha de residência e aplicáveis à grávida possam ser estendidos a familiar que com ela se desloque, a fim de prestar a devida assistência e acompanhamento, o que se prevê de forma adequada no projeto de lei.

Do mesmo modo, acompanhamos a articulação feita no atual projeto de lei quanto à justificação de faltas e/ou perda de retribuição relativamente às faltas dadas pelo motivo supra exposto já que, aprovando-se o regime constante do projeto de lei, o

trabalhador, acompanhante de grávida, passará a beneficiar de um regime de proteção social na parentalidade, consubstanciado no subsídio ali previsto.

Esta é a posição da USI – União dos Sindicatos Independentes sobre o conteúdo do projeto de lei supra identificado.

Lisboa, 1 de agosto de 2023



USI
UNIÃO DOS SINDICATOS
INDEPENDENTES

Manuel Ramos Lopes
Presidente da Comissão Executiva da USI



USI
UNIÃO DOS SINDICATOS
INDEPENDENTES

Paulo Gonçalves Marcos
Presidente do Conselho Diretivo da USI